

a Resolução n.º 9.270, de 02.12.08 (fls. 112/128), publicado no DOE de 17.02.09, que emitiu parecer prévio recomendando à Câmara Municipal a não aprovação das contas daquele Executivo Municipal, exercício financeiro de 2001, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por unanimidade.

Decisão: Conhecer do recurso interposto, nos termos da ata da sessão e do relatório e voto da Conselheira Relatora às fls. 150-159, e dar-lhe provimento parcial, mantendo-se a decisão anterior prolatada, nos termos da Resolução n.º 9.270, para emitir parecer prévio recomendando à Câmara Municipal de Jacundá, a não aprovação das contas prestadas por ADÃO RIBEIRO SOARES, exercício financeiro de 2001.

RESOLUÇÃO Nº 11.668, DE 11/11/2014

PROCESSO Nº 201203650-00

Origem: Câmara Municipal de Magalhães Barata
Assunto: Atualização de Subsídios de Vereadores
Interessado: Frutuoso Gonçalves de Oliveira - (Presidente)
Relator: Conselheiro Sérgio Leão
EMENTA: Atualização de Subsídios de Vereadores. Câmara Municipal de Magalhães Barata. Não atendidas as exigências legais. Pelo não cadastramento do ato e anexação à respectiva p/c.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 22 a 24 dos autos.

Decisão: Negar cadastro à RESOLUÇÃO Nº 001/2012, de 06 de janeiro de 2012, da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Magalhães Barata, que dispõe sobre a atualização dos subsídios dos Vereadores daquele Município, sem prejuízo da juntada à respectiva prestação de contas, para declaração de ilegalidade das despesas decorrentes.

RESOLUÇÃO Nº 11.669, DE 11/11/2014

PROCESSO Nº 201405302-00

Origem: Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará
Assunto: Subsídios de Prefeito e Vice-Prefeito
Interessada: Olinda da Luz Lucena - (Presidente)
Relator: Conselheiro Sérgio Leão
EMENTA: Subsídios de Prefeito e Vice-Prefeito. Câmara Município de Santa Luzia do Pará. Legislatura de 2009/2012. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato e anexação de cópia desta decisão aos processos das prestações de contas dos exercícios de 2010, 2011 e 2012.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 14 a 16 dos autos.

Decisão:

I - Cadastrar a Lei nº 248-B/2008, de 19 de setembro de 2008, do Município de Santa Luzia do Pará, que fixa os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito daquele Poder;

II - Juntar cópia desta decisão aos Processos que tratam das Prestações de Contas dos exercícios de 2010, 2011 e 2012, que se encontram em tramitação nesta Corte.

RESOLUÇÃO Nº 11.670, DE 11/11/2014

PROCESSO Nº 201216454-00

Origem: Câmara Municipal de Soure
Assunto: Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais
Interessada: Ademar Cardoso Macedo - (Presidente)
Relator: Conselheiro Sérgio Leão
EMENTA: Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais. Câmara Município de Soure. Legislatura de 2013/2016. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro

Relator, às fls. 14 a 16 dos autos.

Decisão: Cadastrar a Lei nº 3.269/2012, de 03 de outubro de 2012, do Município de Soure, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais daquele Poder, para a legislatura de 2013/16.

RESOLUÇÃO Nº 11.681, DE 25/11/2014

PROCESSO Nº 0620012002-00

Origem: Prefeitura Municipal de Redenção do Pará
Assunto: Prestação de Contas de 2002 - (Reabertura de Instrução)
Responsável: Mário Aparecido Moreira
Relator: Auditor José Alexandre Cunha Pessoa (Art. 19, II, da LC nº 84/2012)
EMENTA: Prestação de Contas. Prefeitura Municipal de Redenção do Pará. Exercício de 2002. Reabertura de instrução processual nos termos do Artigo 178, §2º, do RI/TCM.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos da proposição do Relator.
Decisão: Reabrir a instrução, nos termos do Art. 178, § 2º do RI/TCM, do presente processo, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Redenção do Pará, exercício de 2002, de responsabilidade do Sr. Mário Aparecido Moreira, para apuração das supostas ilegalidades nos Convênios firmados com o Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará - CEFET.

RESOLUÇÃO Nº 11.685, DE 02/12/2014

PROCESSO Nº 1340022007-00

Origem: Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
Assunto: Prestação de Contas de 2007 - (Reabertura de Instrução)
Responsável: Zito Augusto Correia
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
EMENTA: Prestação de Contas. Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás. Exercício de 2007. Reabertura de instrução processual nos termos do Artigo 178, §2º, do RI/TCM.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos da proposição do Relator.
Decisão: Reabrir a instrução, nos termos do Art. 178, §2º, do RI/TCM, do presente processo, que trata da prestação de contas da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do Sr. Zito Augusto Correia, para que seja procedida a análise técnica, e Parecer do Ministério Público, em relação à nova documentação.

RESOLUÇÃO Nº 11.686, DE 02/12/2014

PROCESSO Nº 630022009-00

Origem: Câmara Municipal de Rio Maria
Assunto: Prestação de Contas de 2009 - (Reabertura de Instrução)
Responsável: Márcia Ferreira Lopes
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
EMENTA: Prestação de Contas. Prefeitura Municipal de Rio Maria. Exercício de 2009. Reabertura de instrução processual nos termos do Artigo 178, §2º, do RI/TCM.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos da proposição do Relator.
Decisão: Reabrir a instrução, nos termos do Art. 178, §2º, do RI/TCM, do presente processo, que trata da prestação de contas da Câmara Municipal de Rio Maria, exercício financeiro de 2009, de responsabilidade da Sra. Márcia Ferreira Lopes, para que seja procedida a análise técnica, e Parecer do Ministério Público, em relação à nova documentação.

RESOLUÇÃO Nº 11.687, DE 04/12/2014

PROCESSO Nº 320012011-00

Origem: Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu
Assunto: Prestação de Contas de Governo de 2011
Responsável: Sandra Miki Uesugi Nogueira
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Prestação de Contas de Governo. Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu. Exercício de 2011. Pela emissão de Parecer Prévio favorável a aprovação das contas.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 254 a 256 dos autos.

Decisão: Emitir Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Igarapé-Açu, a aprovação das contas de governo da Prefeitura, exercício de 2011, de responsabilidade da Sra. Sandra Miki Uesugi Nogueira.

RESOLUÇÃO Nº 11.689, DE 04/12/2014

PROCESSO Nº 560012010-00

Origem: Prefeitura Municipal de Peixe-Boi
Assunto: Prestação de Contas de Governo de 2010
Responsável: Élia Jaques Rodrigues
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Prestação de Contas de Governo. Prefeitura Municipal de Peixe-Boi. Exercício de 2010. Pela emissão de Parecer Prévio favorável a aprovação das contas.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 374 a 377 dos autos.
Decisão: Emitir Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Peixe-Boi, a aprovação das contas de governo da Prefeitura, exercício de 2010, de responsabilidade da Sra. Élia Jaques Rodrigues.

RESOLUÇÃO Nº 11.690, DE 04/12/2014

PROCESSO Nº 201405335-00

Origem: Prefeitura Municipal de Marabá
Assunto: Tomada de Contas Especial - 3º quadrimestre/2012
Responsável: Maurino Magalhães de Lima
Relator: Cons. Daniel Lavareda
EMENTA: P.M. de Marabá. Exercício de 2012. Tomada de Contas Especial. Pela responsabilização do Ordenador. Aplicação de multas e recolhimento. Encaminhar cópias dos autos ao MP Estadual e a Câmara Municipal de Marabá. Juntar cópia da decisão às prestações de contas do 1º e 2º quadrimestres de 2012.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: em responsabilizar o Sr. Maurino Magalhães de Lima, que deverá recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 30(trinta dias), devidamente corrigido, o valor de R\$-24.085.504,44(vinte e quatro milhões, oitenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos); bem como, as seguintes multas:
1 - Aos cofres públicos municipais:
1.1 - R\$-240.855,04 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), de acordo com o Art. 58, da LC Estadual nº 84/2012.
2 - Ao FUMREAP:
2.1 - R\$-10.000,00 (dez mil reais), com base no Art. 284, §1º, do RI deste Tribunal.

RESOLUÇÃO Nº 11.695, DE 09/12/2014

PROCESSO Nº 1130012003-00

Origem: Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás
Assunto: Prestação de contas do exercício de 2003
Responsável: Domiciano Bezerra Soares
Relator: Cons. Daniel Lavareda
EMENTA: P. M. de Eldorado dos Carajás. Exercício de 2003. Prestação de contas. Conta Agente Ordenador; Pagamento de subsídio em duplicidade no mês de fevereiro; Pagamento de diárias em desacordo com o ato fixador; Processos licitatórios irregulares na modalidade carta convite. Parecer Prévio pela não aprovação. Aplicação de multas e recolhimentos. Encaminhar